

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 45/2016, livro D-21, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **UNIÃO OP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.344/0001-43, com sede na Avenida Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, Ilmo. Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, Marcus Wilson von Seehausen, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 05762560-0 IFP/RJ e CPF nº 744.618.347-00, residente nesta cidade, através de Delegação de Competência conforme o Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, denominado Contratante, e **UNIÃO OP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, firma estabelecida na Rua do imperador, nº 264, sala 709 – Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada por Silvio César Pedrosa de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 08.334.756-7 e CPF nº 002.423.957-75 residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº **4.983/16**, e o disposto no art. 57, § 1º, inciso IV c/c art. 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 60 (sessenta) dias, bem como aditar o valor contratual em R\$ 700,00 (setecentos reais), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte cinco por cento) do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.2038.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 1641/2017, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 05 de julho de 2017.

---

**Município de Petrópolis - Secretário de Administração e de Recursos Humanos -  
Delegação de Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência,  
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Contratada**